



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.192, DE 7 DE ABRIL DE 2016**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.130/2015 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, NA LEI Nº 6.045/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, AS NATUREZAS DE DESPESAS 4.4.90.30.00 E 4.4.90.52.00, NO PROJETO 1.082 DO PROGRAMA 0034-GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO CIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 47/2016, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações, na Lei nº 6.045/2015 – LDO de 2016 e alterações e na Lei nº 6.130/2015 – Lei Orçamentária de 2016 e alterações, as Naturezas de Despesas 4.4.90.30.00-Material de Consumo e 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente, no Projeto 1.082 do Programa 0034 – Gestão de Iluminação Pública, da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, com recursos provenientes do CONVÊNIO CIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme classificação funcional programática abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0034 – Gestão de Iluminação Pública

PROJETO: 1.082 – Ampliações e Melhorias da Iluminação Pública

Elemento Econômico: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 2º.** Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, crédito adicional especial de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

15.452.0034.1.082 – Ampliações e Melhorias da Iluminação Pública

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0034 – Gestão de Iluminação Pública

4.4.90.30.00 – Material de Consumo

- FONTE 01

10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

- FONTE 01

990.000,00

**ART. 3º.** O Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 – Tesouro, provenientes da arrecadação do CONVÊNIO CIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

**ART. 4º.** As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas através de Decreto do Executivo Municipal, até o limite do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior.

**ART. 5º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitante no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de abril de dois mil e dezesseis.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**MIGUEL RIBEIRO**  
Secretário de Serviços Públicos, Água e Esgoto

**JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO**  
Secretário de Finanças Interino





GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de abril de dois mil e dezesseis, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
**Secretário de Expediente e Comunicações**  
**Administrativas**